**PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 485/XV**

**Recomenda ao Governo um programa de saúde animal**

Atualmente, Portugal têm uma forte política de saúde, sanidade e bem-estar animal, assente num vasto e sólido conhecimento em ciência ao nível da veterinária e da zootecnia. A longa experiência e know-how de profissionais especializados permitiu incorporar mais e melhores cuidados de saúde e bem-estar nos animais de companhia.

A política direcionada para os animais de companhia foi largamente beneficiada pelos estudos e avanços ao nível da saúde dos animais domésticos, garantindo assim mais saúde pública e integração de ações ao nível do bem-estar animal.

Portugal pode hoje orgulhar-se de ter dados passos relevantes na relação com os animais de companhia, através do Estatuto jurídico dos animais, previsto no Código Civil, e criminalizando os maus-tratos a animais, através de alterações no Código Penal.

No entender do PSD a saúde e bem-estar animal são conquistas civilizacionais que devem ser preservadas e assentes em ciência e saber. Em consequência, aquando da criação do regime jurídico do provedor do animal, o PSD defendeu estarem presente todos os postulados relevantes em Saúde Pública, nomeadamente da interação entre as diferentes espécies animais e o Homem. Neste sentido, o PSD entende que o provedor pode ser coadjuvado na sua missão por um órgãoconsultivo constituído pela Ordem dos Médicos Veterinários, a Associação de Médicos Veterinários Municipais, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Associação de Clínicos de animais de companhia, na sua missão de defesa e prossecução dos direitos e interesses dos animais.

A alteração nos padrões de consumo e de organização civilizacional e familiar levou a que, atualmente, muitos dos agregados familiares portugueses tenham optado por um animal de companhia na sua habitação.

Como é espectável a manutenção e os cuidados destes animais de companhia, que passaram a fazer parte do agregado familiar, exige, um esforço financeiro considerável. Perante a crescente perda de poder de compra dos portugueses, muitas famílias têm tido muitas dificuldades em sustentar financeiramente e sem qualquer apoio os tratamentos preventivos obrigatórios, bem com os cuidados básicos dos seus animais de companhia.

O PSD sensível a esta nova realidade, entende que há formas de minorar as famílias mais carenciadas, através da rede de cuidados já existentes, através de uma melhor organização das instituições.

Neste sentido, o PSD vê com bons olhos a criação de protocolos com clínicas privadas, assim como hospitais-escolas, ou canis para a prestação de serviços de saúde aos animais de companhia, com custos acessíveis e disponibilizados em todos os distritos do país.

O PSD entende que ações neste sentido, constituem medidas preventivas de abandono dos animais de companhia e, ainda uma aposta na saúde animal e consequentemente em saúde pública.

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

Crie protolocos com estabelecimentos veterinários existentes, independentemente da sua natureza jurídica, com vista a prestar cuidados de saúde a animais de companhia.

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2023

João Moura, Paulo Ramalho, João Marques, Artur Soveral Andrade, Carlos Cação, Fátima Ramos, Francisco Pimentel, Sónia Ramos Adão Silva, Emília Cerqueira, Claúdia André, Fernanda Velez, Maria Germana Rocha, Hugo Maravilha, Sara Madruga da Costa, João Prata